pls nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI. Nº 004/82

AUTOR:- CHEFE. DO. PODER. EXECUTIVO.

ASSUNTO:- DISPÕE. SOBRE. A. ABERTURA DE. UM. CRÉDITO. SUPLEMENTAR. NA. IMPORTÂNCIA. DE. CR$ ..... 350.000,00 (TREZENTOS. E. CINCO-ENTA. MIL. CRUZEIROS) .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

OFÍCIO-GP-Nº 030/82-6A.

IBIÚNA, 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 11 de 02 de 1982
Fadlo Rahal
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

- Atendendo solicitação de Vossa Excelência, passamos às suas mãos , com o presente, o Projeto de Lei sob o nº 197, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para apreciação por essa prestigiosa Câmara de Vereadores.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-Dr. Orlando da Silva-
Prefeito Municipal

À
SUA EXCELÊNCIA, O
SENHOR FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

004/82

PROJETO DE LEI Nº ~~197~~.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CATEGORIA ECONÔMICA:- 3132 - Outros Serviços e Encargos.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Coordenação das Atividades Legislativas.....CR$. 350.000,00

TOTAL.....CR$. 350.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verbas do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA=3120 - Material de Consumo.
PROGRAMA DE TRABALHO:-Serviços de Engenharia.....CR$. 40.000,00

5.4 - ABASTECIMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
PROGRAMA DE TRABALHO:-Operação e Manutenção da Unidade de Abastecimento.....CR$. 80.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção da Unidade de Abastecimento.....CR$. 80.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA:- 3231 - Subvenções Sociais.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção do Ensino Regular.....CR$. 150.000,00

TOTAL.....CR$. 350.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pb04
CRM

- J U S T I F I C A T I V A -

- PROJETO DE LEI Nº 197, DE 10/02/82 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- Objetiva a presente Proposição, sob o nº 197, desta data, em autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$. 350.000,00, para suplementar a verba:- 3132 - Outros Serviços e Encargos da Câmara Municipal, a fim de que se produza recursos para cobrir despesas com viagem à Brasília, da Comissão de Vereadores, para uma audiência com o Presidente João Batista Figueiredo.

Para cobrir as despesas com a suplementação solicitada, serão anuladas, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, as verbas:- 3120 - Material de Consumo, do Setor de Engenharia, no valôr de CR$. 40.000,00; 3120- Material de Consumo, da Unidade de Abastecimento, na importância de CR$. 80.000,00; 3132- Outros Serviços e Encargos, também da Unidade de Abastecimento no mesmo valôr de CR$..... 80.000,00 e 3231 - Subvenções Sociais - do Setor de Ensino Regular, na importância de CR$. 150.000,00, cujas verbas, apesar das anulações sofridas, serão suficientes para atender as despesas até o final do Exercício.

Assim sendo, atendendo solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, elaboramos a presente Proposição, que ora submetemos à apreciação desse prestigioso Poder, esparendo venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls nº 05

Requerimento Nº

Requeremos a mesa, dispensadas as formalidades regimentais e de acordo com o artigo 133, artigo IV do Regimento interno, seja colocado em regime urgencia especial os Projetos de Lei Nºs 004/82-E e 005/82-E, que dispõe sobre a abertura de creditos especiais de Cr$ 350.000,00 e Cr$ 14.195,00, respectivamente.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1982

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls nº 06

Requerimento Nº. 003/82

Requeiremos à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais e de acordo com o artigo 133, artigo IV do Regimento interno, seja colocado em regime de urgência especial os Projetos de Lei Nº. 004 e 005/82-E, que dispõe sobre a abertura de Creditos especiais de Cr$350.000,00 (Trezentos e cincoenta mil cruzeiros) e Cr$14.195,00(Quatorze mil e cento e noventa e cinco cruzeiros), respectivamente,

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro/82.

JOSÉ GOMES
- VEREADOR -

FADLO RAHAL

BENEDITO ROLIM DE FREITAS

HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

SALVADOR DUGANIERI

LAURINDO B. DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls nº 07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTOS.-.

Parecer sobre o projeto de Lei Nº.004/82-E.

A presente preposição Pretende o Executivo Municipal, autorização para abrir na contadoria da prefeitura Municipal,- um credito suplementar no valor de Cr$350,000,00(Trezentos- e cincoenta mil cruzeiros) para as despesas com a Viagem-/ da Comissão de Vereadores a uma audiência com o Presidên-/ te da República, João Batista Figueiredo.

Analizando que o objetivo da referida comissão emrepresentar com dignidade o nome do Municipio de Ibiúna.

Em audiência com o mais alto mandatario da nação, sua Excelencia DD. Presidente da Republica João Batista Figueiredo e vendo que no aspecto constitucional e nada oque opor, somos pela aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1982.

BENEDITO KOLIM DE FREITAS

RELATOR

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

X

Miguel Ferreira Silva

Firmino P. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ds nº 08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005/82

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$350.000,00 (Trezentos e cinco-enta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar-na importância de Cr$350.000,00 (Trezentos e cincoenta mil cruzeiros),- destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vi-- gente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CATEGORIA ECONÔMICA : - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO :- Coordenação das Atividades Legisla tivas.....Cr$350,000,00-

TOTAL.....Cr$350.000,00-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULA-ÇÃO PARCIAL de verbas do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal,-- conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO: - Serviços de Engenharia.....Cr$40.000,00--

5.4 - ABASTECIMENTO.

CAT. ECONÔMICA- 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção da Unidade de Abastecimento.....Cr$80.000,00--

Ségue 02

fls nº 09

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSIMO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA:- - 3231 - Subvenções Sociais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção do Ensino Regular.....Cr$150.000,00

TOTAL.....Cr$350.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, aos doze dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e oitenta-dois.

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

fls nº 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 017/82 — Ibiúna, 12 de Fevereiro de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência,- o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005/82, referente ao Projeto de Lei nº004/82-E que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$350.000,00 (Trezentos e cincoenta mil cruzeiros),- aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe - os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Pls nº 11

CERTIDÃO

Certifico que o projeto de Lei nº.004/82, foi lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 11/02/82, devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº005/82 através do ofício nº.017/82 de 12/02/82.
Ibiúna, 12 de Fevereiro de 1982.

Calil Rahal Neto

CALIL RAHAL NETO
Assistente de Diretor